



Proj. lei nº 3 / leg. / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CALDAS - MG

Folha nº 10

LEI Nº2.292, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**“Denomina complexo esportivo:
Sebastião Luiz Junqueira Filho.”**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal Caldas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Complexo Esportivo “Sebastião Luiz Junqueira Filho”, a quadra que foi construída no Bairro Bom Retiro, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Caldas providenciará a colocação de placa contendo o nome do homenageado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caldas, município do Estado de Minas Gerais, aos 17 dias do mês março do ano de 2016.

Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges
Prefeito Municipal